



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: NOVA ERA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00315 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2290 / 2023  
CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n° 2.290 de 05 de outubro de 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais, para o repasse de recursos para a Creche Lar de Jesus.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                  |                                         |               |
|------------------|-----------------------------------------|---------------|
| 02               | PODER EXECUTIVO                         |               |
| 02.08            | Secretaria Municipal de Desenvolvimento |               |
| 02.08.05         | Fundo Munic Direitos Criança e Adolesce |               |
| 08               | Assistencia Social                      |               |
| 08.243           | Assist. a Crianca e ao Adolescente      |               |
| 08.243.0801      | Proteção Social Básica                  |               |
| 08.243.0801.2088 | Manutenção Serviços Atenção Criança e   |               |
| 3.3.50.43.00     | 697 Subvenções Sociais                  | 27.000.00     |
| 2.501.000.0000   | Outros Recursos não Vinculados          | 27.000.00     |
| TOTAL:           |                                         | R\$ 27.000.00 |

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

27.000.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL